



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

PORTARIA Nº 008/2020/GP

São José do Divino-PI, 13 de abril de 2020.

**Dispõe sobre o expediente administrativo e restrição temporária do acesso físico da população às sessões da Câmara Municipal de São José do Divino, como forma de prevenção à disseminação do novo coronavírus (COVID-19).**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Sr. **CARLOS CARVALHO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições regimentais do art. 33, II, alínea “a” e,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas de prevenção ao coronavírus (COVID-19), conforme orientações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério de Saúde;

CONSIDERANDO a lei federal 13.979/2020 de 06 de fevereiro que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454 de 20 de março de 2020, que declarou em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Piauí nº 18.895/2020 que autoriza às autoridades competentes a adoção de medidas excepcionais necessárias para se contrapor à disseminação da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto municipal 198/2020 de 28 de março, que dispõe sobre a adoção de medidas urgentes referente ao isolamento social no município, sobretudo, em razão de óbito ocorrido em 27 de março em São José do Divino, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria 007/2020/GP da Câmara Municipal de São José do Divino que dispõe sobre a suspensão temporária das atividades administrativa e legislativa da Câmara Municipal de São José do Divino, como forma de prevenção à disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar vereadores, funcionários e Cidadãos de São José do Divino, quanto a aglomerações, por ocasião de expediente administrativo e sessões realizadas no Plenário da Câmara Municipal, no contexto atual de transmissão do coronavírus;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica restringido o acesso do Público às sessões da Câmara Municipal de São José do Divino realizadas de forma presencial no Plenário Prefeito Chico Sampaio, enquanto durar o estado de transmissão do coronavírus no município de São José do Divino.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

§ 1º Será disponibilizado aparato tecnológico já existente, para filmagem e transmissão das Sessões da Câmara Municipal para acompanhamento ao vivo por parte da população pelas redes sociais;

§ 2º Além dos nove vereadores e funcionários da Câmara Municipal, será permitido presencialmente nas Sessões, os assessores de autoridades, indispensáveis para o exercício da ampla defesa e do devido processo legal; inadmitido no espaço reservado ao público, número superior a cinco pessoas.

Art. 2º As atividades administrativas, previstas no art. 1º da Portaria 007/2020 com retorno para 13/04/2020 se darão apenas em expediente interno, sem atendimento físico à população, exceto, nas condições estabelecidas no art. 2º da referida Portaria.

Art. 3º Fica retificado o calendário das sessões ordinárias, referente ao mês de abril, constante no art. 4º da Portaria 007/2020, para os dias 14, 22 e 28 de abril.

Art. 4º As condições de normalidade serão restauradas, tão logo cesse o estado de transmissão comunitária do Coronavírus, conforme orientações do Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde do Piauí e do município de São José do Divino, devendo o Gabinete da presidência formalizar nova Portaria.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 13 de abril de 2020.

**Carlos Carvalho Araújo**  
Presidente da Câmara